



Handwritten initials and a signature in blue ink.

Ata n.º 3

Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de 1 Assistente Técnico (área de manutenção de piscinas) a afetar à Unidade de Desporto e Juventude da Divisão de Desenvolvimento Social e Económico do Município da Lousã – Referência B

----- Ao décimo quarto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do procedimento concursal para o exercício de funções públicas por tempo indeterminado, de um Assistente Técnico (área da manutenção de piscinas), para exercer funções na Unidade de Desporto e Juventude da Divisão de Desenvolvimento Social e Económico do Município da Lousã, composto por Gonçalo dos Santos Neves, Técnico Superior da Unidade de Desporto e Juventude da Divisão de Desenvolvimento Social e Económico, na qualidade presidente do júri em substituição de Carlos Manuel Monteiro Baptista, Diana Cristina Montenegro Ribeiro, Chefe da Unidade de Recursos Humanos, da Divisão Administração e Finanças do Município da Lousã, na qualidade de 2.º vogal efetiva e Pedro Pereira Rodrigues da Silva, Técnico Superior da Unidade de Desporto e Juventude da Divisão de Desenvolvimento Social e Económico, na qualidade de 1º vogal suplente. -----

----- A reunião teve como objetivo proceder à apreciação das eventuais alegações apresentadas pelos candidatos, em sede de direito de audiência de interessados e deliberar sobre as exclusões definitivas ao procedimento concursal. -----

----- Aberta a reunião, verificou-se que não foram apresentadas pronúncias por parte dos candidatos excluídos, em sede de audiência dos interessados, dentro do prazo concedido para o efeito, a saber de 28/07/2025 a 08/08/2025. -----

----- Em 11/08/2025 o candidato **António Jorge Alves dos Santos** apresentou alegações extemporâneas ao prazo estabelecido para a audiência dos interessados, no entanto, o Júri determinou, por unanimidade, responder ao candidato, deliberando manter a sua exclusão por entender que os motivos apresentados não consubstanciam fundamentação para a alterar a decisão anteriormente tomada. -----

----- Não se tendo os demais candidatos pronunciado, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a sua exclusão, que se converte em decisão final, nos termos e com os fundamentos contantes na Ata n.º 2. -----

----- Seguidamente, deliberou o Júri proceder à notificação dos candidatos excluídos definitivamente do procedimento, que será efetuada através de correio eletrónico,

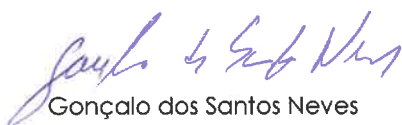
passando o texto do e-mail e respetivos recibos de entrega a integrar o presente processo, nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 06/09. -----

----- O Júri deliberou ainda que o procedimento cesse, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Portaria supra, por inexistência de candidatos admitidos e, por conseguinte, que preencham o posto de trabalho a concurso. -----

----- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----

O JÚRI,



Gonçalo dos Santos Neves



Diana Cristina Montenegro Ribeiro



Pedro Pereira Rodrigues da Silva